

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

planejam@folnet.com.br
pmfpessoal@folnet.com.br
pmftributa@folnet.com.br

CNPJ 75.771.295/0001-07

Av. Brasil, 694 - Fone (43) 461-1332 - Fax (43) 461-1171 - CEP 86840-000

LEI Nº 1062/2004

SÚMULA: DENOMINA A RUA A NO PARQUE INDUSTRIAL GINO ZENI NESTA CIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

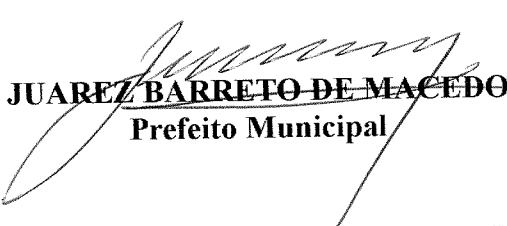
**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

ART 1º)- Fica denominado a rua A no Parque Industrial Gino Zeni nesta cidade em face da aprovação desta Lei para **GIACOMO STOCCO**.

Art 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Faxinal, aos 30 dias do mês de Junho de 2004.


JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal

